



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 59/2013

São Luís, 03 de outubro de 2013

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Diretor de Secretaria
- Rackel Rocha de Oliveira - Diretora Adjunta de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora da Comissão de Licitação e Contratos

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	2
Pleno	2
Primeira Câmara	6
Segunda Câmara	15
Atos dos Relatores	15

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1181 de 1º de outubro de 2013.

Afastamento de servidor para participar de treinamento.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005,

Considerando o Memorando Nº 73/2013/UTACO/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores **Astrolábio Caldas Marques Neto**, matrícula 7773, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal; **José Roberto Godinho Gonçalves**, matrícula 7823, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal e **Maria Aparecida Barros de Sousa**, matrícula 8367, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo em comissão de Gestor do NUREB, para participarem do treinamento para operacionalizar o SIPREV/ Gestão no Estado do Maranhão, a se realizar nos dias 02 e 03 de outubro de 2013, das 8h30 às 12h e das 14h às 18h, na sede da Escola de Governo do Maranhão.

Art. 2º Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Art. 3º Revogue-se a Portaria n.º 1155/2013/TCE/MA.

São Luís, 1.º de outubro de 2013.

CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM

Presidente

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

PAUTA

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA, QUARTA-FEIRA, 9 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2268/2007

Câmara Municipal de Matinha

Responsável...: Carlos Alberto Aires Silva - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator.....: Raimundo Oliveira Filho

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 2749/2009

Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras

Responsável...: João Fernando Coelho dos Santos

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator.....: Álvaro César de França Ferreira

Observação...: Vistas ao Cons. Raimundo Oliveira Filho, apos Relatório e Voto..

3 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 2550/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Gildásio Dantas de Moura - Presidente
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira
Observação...: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores..

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO Nº 3167/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Atenir Ribeiro Marques - Prefeito
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira

5 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 3172/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Atenir Ribeiro Marques - Prefeito
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira

6 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 3179/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Atenir Ribeiro Marques - Prefeito
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira
Observação...: Fundo Municipal de Saúde..

7 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 3190/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Atenir Ribeiro Marques - Prefeito
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira
Observação...: Fundo Municipal de Assistência Social.

8 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 3193/2010

Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
Responsável...: Atenir Ribeiro Marques - Prefeito
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Álvaro César de França Ferreira
Observação...: FUNDEB..

9 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3533/2006

Câmara Municipal de Buriti
Responsável...: Antônio Cesar de Oliveira Costa - Presidente
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 2865/2009

Câmara Municipal de Buriti Bravo
Responsável...: Sebastião Pereira Leite - Ex-presidente
Ministério Público:
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior
Advogado.....: Antino Correa Noleto Junior - Oab/ma 8130
Procurador...: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123-49
Procurador...: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80

11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 2230/2010

Câmara Municipal de João Lisboa
Responsável...: Joao Menezes Santana Filho
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 3651/2010

Câmara Municipal de Graça Aranha
Responsável...: Eronir Soares Freitas Nascimento
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 3711/2010

Câmara Municipal de Bela Vista
Responsável...: Valtenir Lima - Presidente
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

14 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 4706/2010

Câmara Municipal de água Doce do Maranhão
Responsável...: José De Jesus Da Conceição Nascimento
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Junior

15 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 3150/2008

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra
Responsável...: Luiz Osmani Pimentel de Macedo - Prefeito
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

Advogado.....: Annabel Gonçalves Barros Costa - Oab/ma 8939
Observação...: Vistas ao Ministério Público de Contas, após Relatório e voto..

16 - DENÚNCIA Nº 2940/2009

Governo do Estado
Responsável...: Jackson Kepler Lago - Governador
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão
Advogado.....: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - Oab/ma5166
Observação...: Suspensão Julgamento 02/10/2013, (Art.51, I do RIT/TCE-MA).

17 - REQUERIMENTO Nº 3855/2009

Indefinido
Responsável...:
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão
Advogado.....: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo - Oab/ma5166
Advogado.....: Enéas Garcia Fernandes Neto - Oab-ma 6756
Observação...: Suspensão Julgamento 02/10/2013, (Art.51, I do RIT/TCE-MA).

18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 15923/2004

Hospital Regional Alarico Nunes Pacheco
Responsável...: Antonio Carmelo Martins Macedo
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 2946/2009

Câmara Municipal de Tufilândia
Responsável...: Antonio Madeiro de Carvalho - Presidente
Ministério Público: Paulo Henrique Araujo dos Reis
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado.....: Ilan Kelson de Mendonça - Oab/ma8063
Advogado.....: Marcos Paulo Sousa Campelo - Oab/pi 5273
Advogado.....: Marlio da Rocha Luz Moura - Oab/ma 9083
Observação...: Recurso de Reconsideração. .

20 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 1580/2010

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Responsável...: Valdirene Santos Gomes - Presidente do Ipam
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado.....: Antino Correa Noleto Junior - Oab/ma 8130
Procurador...: Sâmara Santos Noleto - CPF 641.716.123 - 49
Procurador...: Joanathas Langeni C. Everton - CPF 015.233.353-35
Observação...: Valdirene Santos Gomes e Raimundo Nonato Araújo Rodrigues..

21 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO Nº 2715/2010

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Responsável...: Enésio Lima Milhomem
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado.....: Antino Correa Noleto Junior - Oab/ma 8130
Advogado.....: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - Oab/ma 10.004

22 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 2716/2010

Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Responsável...: Enésio Lima Milhomem- Prefeito
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão
Advogado.....: Antino Correa Noleto Junior - Oab/ma 8130
Advogado.....: Joaquim Adriano de Carvalho Adler Freitas - Oab/ma 10.004
Observação...: FMS, FUNDEB, FMAS.

23 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 5487/2011

Prefeitura Municipal de Santa Rita
Responsável...: Hilton Marques Gonçalo de Sousa
Ministério Público: Paulo Henrique Araujo dos Reis
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

24 - DENÚNCIA Nº 6833/2012

Prefeitura Municipal de Apicum Açu
Responsável...:
Ministério Público: Paulo Henrique Araujo dos Reis
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

25 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO Nº 276/2005

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Responsável...: Yara Lúcia Pereira de Macedo - Chefe de Gabinete
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado
Advogado.....: Leandro Guimarães Cardoso - Oab/ma 9338-a
Observação...: Recurso de Reconsideração. Flavio Trindade Jerônimo (01/01 a 28/02/2003), José Henrique Barbosa Brandão (01/03 a 31/03/2003), Antonio Joaquim Araújo Neto (01/04 a 31/12/2003). Vistas ao Cons.Yêdo Flamarion Lobão em 16/05/12..

26 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO Nº 2074/2010

Prefeitura Municipal de Jatobá
Responsável.: Ednaura Pereira Da Silva
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado

27 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 2076/2010

Prefeitura Municipal de Jatobá
Responsável.: Ednaura Pereira da Silva-prefeita
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado

28 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 2078/2010

Prefeitura Municipal de Jatobá
Responsável.: Ednaura Pereira da Silva-prefeita
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado

29 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS Nº 2079/2010

Prefeitura Municipal de Jatobá
Responsável.: Ednaura Pereira Da Silva
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado

30 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 2080/2010

Prefeitura Municipal de Jatobá
Responsável.: Ednaura Pereira da Silva-prefeita
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado

31 - CONSULTA Nº 2763/2013

Câmara Municipal de Viana
Responsável.: Jefferson José Reis Gomes
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: José de Ribamar Caldas Furtado
Observação...: . Suspensão Julgamento 25/09/2013, (Art.51, I do RIT/TCE-MA).

32 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 2809/2008

Câmara Municipal de Presidente Médice
Responsável.: João Damascena Silva- Presidente
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
Advogado.....: Antonia Gilvaneide Rocha Rodrigues - Oab/ma 5138
Advogado.....: Wellington Francisco Sousa - Oab-ma7323
Advogado.....: Antonio Carlos Muniz Cantanhede - Oab-ma4812
Advogado.....: Antonio Augusto Sousa - Oab/ma4847
Advogado.....: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - Oab/ma7636
Advogado.....: Cristian Fábio Almeida Borralho - Oab/ma8310
Advogado.....: Klécia Rejane Ferreira Chagas - Oab/ma8054
Advogado.....: Dayane Laianne Gomes dos Santos - Oab/ma 10764

33 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 3599/2010

Câmara Municipal de Miranda do Norte
Responsável.: Joubert Sergio Marques De Assis
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

34 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 14675/2004

Gerência de Estado de Esporte e Lazer
Responsável.: Alim R. Maluf Filho, Cláudio Antônio V. dos Santos, João Paulo A. Maluf e Inete Ricci L. J. Ferreira
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Melquizedeque Nava Neto
Observação...: . Responsáveis: Sr. Alim Rachid Maluf Filho (Gerente Geral), Sr. Cláudio Antônio Vaz dos Santos (Gerente Adjunto), João Paulo Alim Maluf (Subgerente Desportos) e Inete Ricci Lobão Jansen Ferreira (Sup. Administrativo-Financeira).

35 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3134/2008

Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria - Fepa
Responsável.: Maria Helena Nunes Castro
Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis
Relator.....: Melquizedeque Nava Neto

36 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO Nº 3467/2011

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá
Responsável.: Jose Nilton Marreiros Ferraz
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: Melquizedeque Nava Neto

37 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Nº 3468/2011

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Santa Luzia Do Paruá - Santaprev
Responsável.: Regivan Santos Costa e Francisco Jose de Sousa
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva
Relator.....: Melquizedeque Nava Neto
Observação...: . Responsáveis: Sr. Regivan Santos Costa - Diretor-executivo e Sr. Francisco José de Sousa - Gerente-financeiro.

38 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA Nº 3471/2011

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá

Responsável.: Jose Nilton M. Ferraz, rogerio Pinto da Silva, marinete Pereira de Sousa e Elisabete Sousa Ferraz

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator.....: Melquize deque Nava Neto

Observação...: Tomada de Contas de gestão da Administração Direta e Fundos Municipais (FMS, FMAS e FUNDEB). Responsáveis: Sr. José Nilton Marreiros Ferraz-Prefeito, Sr. Rogério Pinto da Silva - Sec. de Saúde e Saneamento, Srª. Marinete Pereira de Sousa-Sec. de Assistência Social e Cidadania e Elisabete Sousa Ferraz-Sec. de Educação e Cultura..

39 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 2831/2009

Sefaz - Secretaria de Estado da Fazenda

Responsável.: José de Jesus do Rosário Azzolini - Secretário

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

40 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 3087/2009

Câmara Municipal de Lago dos Rodrigues

Responsável.: Antonio Martins de Sousa - Presidente

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

Advogado.....: Annabel Gonçalves Barros Costa - Oab/ma 8939

Observação...: Recurso de reconsideração..

41 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA Nº 7279/2011

Câmara Municipal de Centro Novo do Maranhão

Responsável.: José Maria Espindola Amorim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

42 - REPRESENTAÇÃO Nº 2222/2013

Prefeitura Municipal de Açailândia

Responsável..:

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

Advogado.....: Idelmar Mendes de Sousa - Oab/ma 8057

43 - ENCAMINHA CÓPIA DE DOCUMENTO (DOCUMENTO) Nº 8688/2013

Tce/ma - Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Responsável..: Edmar Serra Cutirim

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente do Plenário

Primeira Câmara

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA, TERÇA-FEIRA,
8 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE
REALIZANDO, NAS TERÇAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES OS
SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO Nº 18096/2004

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável..: Yara Lúcia Pereira de Macedo - Chefe de Gabinete

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3317/2006

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Responsável..: raimundo Ferreira Marques - Secretário de Estado

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 4001/2006

Gerência de Desenvolvimento Regional de Itapecuru-mirim

Responsável..: Benedito Bogéa Buzar

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

4 - APOSENTADORIA Nº 9267/2008

Prefeitura Municipal de Presidente Sarney

Responsável.: João Dos Santos Mello Amorim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

5 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO Nº 3502/2011

Centro de Saúde do Vinhais
Responsável.: Rodrigo José Mendes Fernandes - Diretor
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

6 - LICITAÇÃO Nº 4636/2012

Uema - Universidade Estadual do Maranhão
Responsável.: José Augusto Silva Oliveira
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

7 - RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA (DOCUMENTO) Nº 5465/2012

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

8 - APOSENTADORIA Nº 6430/2012

Seplan - Secretaria de Estado de Planejamento
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

9 - APOSENTADORIA Nº 7593/2012

Instituto de Previdência do Município de Caxias
Responsável.: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

10 - APOSENTADORIA Nº 8799/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

11 - LICITAÇÃO Nº 8803/2012

Uema - Universidade Estadual do Maranhão
Responsável.: José Augusto Silva Oliveira
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

12 - APOSENTADORIA Nº 8847/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

13 - APOSENTADORIA Nº 10098/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

14 - PENSÃO Nº 10154/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Braça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

15 - APOSENTADORIA Nº 10171/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.:
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

16 - APOSENTADORIA Nº 10185/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Braça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

17 - APOSENTADORIA Nº 10272/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

18 - APOSENTADORIA Nº 10968/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

19 - APOSENTADORIA Nº 11071/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

20 - LICITAÇÃO Nº 11549/2012
Uema - Universidade Estadual do Maranhão
Responsável.: Gustavo Pereira Da Costa
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

21 - APOSENTADORIA Nº 11680/2012
Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

22 - APOSENTADORIA Nº 11687/2012
Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

23 - APOSENTADORIA Nº 11753/2012
Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

24 - PENSÃO Nº 5222/2013
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

25 - APOSENTADORIA Nº 5460/2013
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

26 - APOSENTADORIA Nº 6385/2013
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

27 - APOSENTADORIA Nº 6386/2013
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

28 - APOSENTADORIA Nº 6404/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

29 - APOSENTADORIA Nº 6563/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

30 - PENSÃO Nº 8290/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

31 - PENSÃO Nº 8295/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

32 - PENSÃO Nº 8297/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

33 - PENSÃO Nº 8300/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

34 - PENSÃO Nº 8313/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Yêdo Flamarion Lobão

35 - APOSENTADORIA Nº 1272/2012

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

36 - APOSENTADORIA Nº 8310/2012

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

37 - APOSENTADORIA Nº 8871/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

38 - APOSENTADORIA Nº 8962/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

39 - APOSENTADORIA Nº 9007/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

- 40 - APOSENTADORIA Nº 9102/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 41 - LICITAÇÃO Nº 9381/2012
Viva Cidadão
Responsável.: Graça De Maria Pinheiro Dos Santos Jacinto
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 42 - APOSENTADORIA Nº 10121/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 43 - APOSENTADORIA Nº 10162/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.:
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 44 - APOSENTADORIA Nº 10212/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 45 - APOSENTADORIA Nº 10313/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 46 - APOSENTADORIA Nº 11148/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 47 - APOSENTADORIA Nº 11900/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 48 - LICITAÇÃO Nº 5971/2013
Secretaria de Estado de Segurança Pública
Responsável.: aluisio Guimarães Mendes Filho
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 49 - APOSENTADORIA Nº 6727/2013
Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 50 - APOSENTADORIA Nº 6733/2013
Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência
Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa
- 51 - APOSENTADORIA Nº 6790/2013
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

52 - APOSENTADORIA Nº 6817/2013

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

53 - APOSENTADORIA Nº 6848/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

54 - APOSENTADORIA Nº 6849/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

55 - APOSENTADORIA Nº 6851/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

56 - APOSENTADORIA Nº 6852/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

57 - APOSENTADORIA Nº 6853/2013

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Antonio Blecaute Costa Barbosa

58 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO "IN-LOCO" (DOCUMENTO) Nº 8908/1994

Secretaria de Estado da Saúde

Responsável.: Maria de Jesus dos Santos Borges- Presidente da Comissão

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

59 - APOSENTADORIA Nº 2115/2008

Câmara Municipal de São Luís

Responsável.: Antonio Isaías Pereira Filho

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

60 - APOSENTADORIA Nº 6704/2009

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

61 - APOSENTADORIA Nº 5698/2010

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

62 - APOSENTADORIA Nº 6620/2010

Procuradoria Geral de Justiça - Pgj

Responsável.: Maria de Fátima Rodrigues Travassos Cordeiro

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

63 - APOSENTADORIA Nº 704/2011

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graçamarques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

64 - APOSENTADORIA Nº 1595/2011

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

65 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL Nº 5466/2011

Prefeitura Municipal de Dom Pedro

Responsável...:

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

66 - APOSENTADORIA Nº 6580/2011

Seplan - Secretaria de Estado de Planejamento

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

67 - APOSENTADORIA Nº 5232/2012

Ipam-instituto de Previdência do Município de São Luís

Responsável...: Guliherme Frederico Souza de Abreu

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

68 - APOSENTADORIA Nº 5429/2012

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim - Secretária

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

69 - APOSENTADORIA Nº 8370/2012

Instituto de Previdência do Município de Caxias

Responsável...: Anísio Vieira Chaves Neto

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

70 - APOSENTADORIA Nº 9157/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

71 - APOSENTADORIA Nº 9873/2012

Ipam-instituto de Previdência do Município de São Luís

Responsável...: Guilherme Frederico Souza de Abreu

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

72 - APOSENTADORIA Nº 10022/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

73 - APOSENTADORIA Nº 10829/2012

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

74 - APOSENTADORIA Nº 11703/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

75 - APOSENTADORIA Nº 11888/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrom - Secretária
Ministério Público:
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

76 - APOSENTADORIA Nº 11919/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

77 - APOSENTADORIA Nº 4688/2013
Ipam-instituto de Previdência do Município de São Luís
Responsável...: Carolina Moraes Moreira De Souza Estrela
Ministério Público:
Relator.....: João Jorge Jinkings Pavão

78 - SOLICITAÇÃO Nº 866/2006
Caema - Companhia de Água e Esgoto do Maranhão
Responsável...: Eduardo Salim Braide -diretor-presidente
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

79 - PENSÃO Nº 6733/2011
Instituto de Previdência Municipal de Coroatá
Responsável...: Císio Janus Lopes Costa-diretor Executivo
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

80 - APOSENTADORIA Nº 7832/2011
Prefeitura Municipal de Caxias
Responsável...: Anísio Vieira Chaves Neto
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

81 - APOSENTADORIA Nº 978/2012
Instituto Municipal de Pensão e Aposentadoria de Timbiras
Responsável...: Ney Mardem De Oliveira Lima
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

82 - LICITAÇÃO Nº 987/2012
Viva Cidadão
Responsável...: Álvaro Ramos Do Nascimento Filho
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

83 - APOSENTADORIA Nº 5162/2012
Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social
Responsável...: Maria da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

84 - APOSENTADORIA Nº 5251/2012
Ipam-instituto de Previdência do Município de São Luís
Responsável...: Guilherme Frederico Souza de Abreu
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

85 - LICITAÇÃO Nº 5933/2012
Secretaria de Estado da Educação
Responsável...: Hugo Gedeon Cardoso-superintendente - Seduc
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

86 - APOSENTADORIA Nº 6425/2012
Seplan - Secretaria de Estado de Planejamento
Responsável...: Maria Da Graça Marques Cutrim
Ministério Público:
Relator.....: Osmário Freire Guimarães

87 - APOSENTADORIA Nº 8931/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

88 - LICITAÇÃO Nº 8976/2012

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Responsável..:

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

89 - APOSENTADORIA Nº 9118/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

90 - APOSENTADORIA Nº 10767/2012

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

91 - APOSENTADORIA Nº 11077/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

92 - APOSENTADORIA Nº 11700/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

93 - APOSENTADORIA Nº 11754/2012

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

94 - APOSENTADORIA Nº 11760/2012

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

95 - APOSENTADORIA Nº 11767/2012

Searhp - Secretaria de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência

Responsável.: Maria Da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

96 - APOSENTADORIA Nº 11878/2012

Seaps - Secretaria De Estado Da Administração E Previdência Social

Responsável.: Maria da Graça Marques Cutrim

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

97 - APOSENTADORIA Nº 4750/2013

Ipam-instituto de Previdência do Município de São Luís

Responsável.: Carolina Moraes Moreira De Souza Estrela

Ministério Público:

Relator.....: Osmário Freire Guimarães

Conselheiro Yêdo Flamarion Lobão

Presidente em Exercício da Primeira Câmara

Segunda Câmara**ERRATA**

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão nº 49, de 19 de setembro de 2013, referente ao Processo nº 4847/2013 - TCE, DECISÃO CS-TCE Nº 813/2013, no texto da referida decisão onde se lê: “**Raimundo Mendes Martins**”, leia-se: “**Raimunda Mendes Martins**”.

São Luís, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
Presidente da Segunda Câmara

Atos dos Relatores

Processo:10832/2013
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal De Coroatá/MA
Natureza:Requerimento
Subnatureza: Vistas e Cópias
Exercício: 2010
Requerente:Luís Mendes Ferreira - Ex-Prefeito
Procurador: Janelson Moucherek Soares Do Nascimento – OAB/MA Nº 6499

DESPACHO GAB CONS RNL

Autoriza forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão de vistas e cópias do Processo no 2973/2011, referente à Prestação de Contas Anual de Governo da Prefeitura Municipal de Coroatá, exercício financeiro 2010, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, em atendimento ao Requerimento, de 30/09/2013.
Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO para as providências. Após, retornem os autos.

São Luís, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo:10831/2013
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal De Coroatá/MA
Natureza: Requerimento
Subnatureza: Vistas e Cópias
Exercício: 2010
Requerente: Luís Mendes Ferreira - Ex-Prefeito
Procurador: Janelson Moucherek Soares do Nascimento – OAB/MA Nº 6499

DESPACHO GAB CONS RNL

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão de vistas e cópias do Processo no 2117/2012, referente à Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta e dos Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Coroatá, exercício financeiro 2010, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, em atendimento ao Requerimento, de 30/09/2013.
Encaminha-se à CODAR/ARQUIVO para as providências. Após, retornem os autos a este Gabinete.

São Luís, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 3335/2012
Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores
Exercício financeiro: 2011
Entidade: 7º Batalhão de Polícia Militar – Pindaré Mirim
Responsáveis: Tenente Coronel QOPM Carlos Augusto Castro Lopes – Comandante
1ª Tenente QOPM Danyelle Naftaly de A. Nussrala Bispo – Gestora Financeira

DESPACHO Nº 1024/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil

seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 027/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 28 de fevereiro de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127. Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3335/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 2989/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de São João dos Patos

Responsável: Sr. Hélio José Pereira – Presidente

DESPACHO Nº 1025/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 127/2013, de 7 de maio de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 2989/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3325/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2011

Entidade: 9ª Companhia de Polícia Militar Independente de Codó

Responsáveis: Major QOPM Jairo Xavier da Rocha – Comandante

Capitão QOPM Ricardo Almeida de Carvalho – Chefe do setor financeiro

DESPACHO Nº 1026/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITEM-SE os responsáveis para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 041/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-los sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-los da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3325/2012 à inteira disposição dos responsáveis ou de seus procuradores devidamente habilitados perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3684/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2011

Entidade: 12º Batalhão de Polícia Militar de Estreito

Responsável: Tenente Coronel QOPM Arquimedes Silva Brito – Comandante

DESPACHO Nº 1027/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte

à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 57/2013 – UTCGE/NUPEC-1, de 4 de abril de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.
Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3684/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3911/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de Governador Newton Bello

Responsável: Sr. Manoel Eufrásio Cardoso - Presidente

DESPACHO Nº1028/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 136/2013, de 20 de maio de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3911/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 2466/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de Boa Vista do Gurupi

Responsável: Sr. Francisco das Chagas Sousa de Araújo - Presidente

DESPACHO Nº 1029/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 160/2013 – UTCGE/NUPEC 2, de 06 de junho de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 2466/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3817/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú

Responsável: Sr. Jocivaldo Silva Oliveira - Presidente

DESPACHO Nº 1030/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 217/2013, UTCGE/NUPEC 2, de 16 de agosto de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como

verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3817/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3892/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de São João dos Patos

Responsável: Sr. José Mário Alves de Souza – Prefeito

DESPACHO Nº 1031/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2709/2013 – UTCOG-NACOG 01, de 14 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3892/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3899/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de São João dos Patos

Responsável: Sr. José Mário Alves de Souza – Prefeito

DESPACHO Nº 1032/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2711/2013 – UTCOG-NACOG 01, de 14 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3899/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3910/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de São João dos Patos

Responsável: Srª. Ana Lígia Miranda Almeida Coelho – Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO Nº 1033/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE a responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2714/2013 – UTCOG-NACOG 01, de 14 de março de 2013, devendo-se alertá-la sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de

junho de 2005, e informá-la da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3910/2012 à inteira disposição da responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3915/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de São João dos Patos

Responsável: Srª. Gilvana Evangelista de Souza – Secretária Municipal de Assistência Social

DESPACHO Nº 1034/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE a responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2712/2013 – UTCOG-NACOG 01, de 14 de março de 2013, devendo-se alertá-la sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-la da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3915/2012 à inteira disposição da responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3906/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de São João dos Patos

Responsável: Srª. Oneide Dias de Freitas – Secretária Municipal de Educação

DESPACHO Nº 1035/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE a responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2710/2013 – UTCOG-NACOG 01, de 14 de março de 2013, devendo-se alertá-la sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-la da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3906/2012 à inteira disposição da responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3866/2012

Natureza: Prestação de Contas Anual do Prefeito

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Responsável: Sr. Raimundinho Gomes Barros – Prefeito

DESPACHO Nº 1036/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2906/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3866/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3873/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Prefeitura Municipal de Lajeado Novo

Responsável: Sr. Raimundinho Gomes Barros – Prefeito

DESPACHO Nº 1037/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2907/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3873/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3886/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Lajeado Novo

Responsável: Sr. Raimundinho Gomes Barros – Prefeito

DESPACHO Nº 1038/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2908/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3886/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3883/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo

Responsável: Sr. Raimundinho Gomes Barros – Prefeito

DESPACHO Nº 1039 /2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2909/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-la da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3883/2012 à inteira disposição da responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº 3879/2012

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Lajeado Novo

Responsável: Sr. Raimundinho Gomes Barros – Prefeito

DESPACHO Nº 1040/2013 – GAB MNN

Ante o disposto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, CITE-SE o responsável para, no prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil seguinte à data do recebimento do ato citatório, apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 2910/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 27 de março de 2013, devendo-se alertá-lo sobre as consequências da não apresentação de defesa, hipótese em que serão presumidos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, de acordo com o § 6º do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005, e informá-lo da possibilidade de prorrogação do prazo para apresentação de defesa, por mais trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, desde que formulado pedido dentro do prazo, consoante o § 4º do referido art. 127.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo nº 3879/2012 à inteira disposição do responsável ou de seu procurador devidamente habilitado perante este Tribunal de Contas, para vista dos autos.

São Luís/MA, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

PROCESSO: Nº10698/2013

JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

ASSUNTO: SOLICITA VISTAS E CÓPIAS

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2007

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROVELIO NUNES PESSOA

DESPACHO Nº 1664/2013 – GAB/ROF

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Francisco Rovélio Nunes Pessoa, Prefeito do Município de São Mateus do Maranhão, cópias do Processo nº 2850/2008, exercício financeiro de 2007, em atendimento ao requerimento de 24/09/2013 e custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **Codar/Arquivo** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.

São Luis, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

Ref.: Proc. N.º 10503/2013

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GAB ACFE

Autorizo as cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente 2ª via de todos os protocolos de entrega da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Montes Altos, exercício 2012. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CODAR/ARQUIVO para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 30/09/2013

Álvaro César de França Ferreira
Conselheiro Relator

PROCESSO: N° 10429/2013
NATUREZA: Outros processos em que haja necessidade de decisão
SUBNATUREZA: Solicitação de Cópias
EXERCICIO FINANCEIRO: 2010
ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Lago Verde
RESPONSÁVEL: Raimundo Almeida

DESPACHO N° 1261/2013–GAB/ROF

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Almeida, Prefeito de Lago Verde/MA, ou a seu procurador, devidamente habilitado nos autos, de cópias dos Processos n° 4316/2011; 4321/2011; 433/2011; 4335/2011; 4336/2011, referente a Prestação de Contas do Município de Lago Verde, exercício de 2010.

São Luis, 02 outubro de 2013.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator

PROCESSO: N°9198/2013
JURISDICIONADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO
ASSUNTO: SOLICITA CÓPIA DE TOMADA DE PREÇO DE NUMERAÇÃO 024/2012
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2012
RESPONSÁVEL: JOÃO DE FÁTIMA PEREIRA

DESPACHO N° 1317/2013 –GAB/ROF

Autorizo, na forma do art.279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao João de Fátima Pereira, Prefeito do Município de Monção, cópias dos arquivos referente a Tomada de Preço de numeração 024/2012, exercício financeiro de 2012, em atendimento ao requerimento de 02/10/2013 e custas a cargo do interessado.

Dar Ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Após providências acima, encaminhar a **Codar/Arquivo** para providenciar o atendimento do pedido e posteriormente arquivar estes autos.

São Luis, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Relator

Processo: 5688/2013
Natureza: Prestação de Contas Anual do Governo
Entidade: Governo do Estado do Maranhão
Exercício: 2012
Responsável: Roseana Sarney Murad
Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Despacho N° 1333/2013 -GABRROF

Ante o exposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, defiro o pedido de prorrogação, pelo prazo de trinta dias, para apresentar defesa relativa às ocorrências consignadas no inteiro teor do Relatório de Informação no 3122/2013-UTCOG, de 28/06/2013.

Para o exercício da ampla defesa, ficará o Processo 5688/2013-TCE à inteira disposição da Gestora para vista, ou ao dispor de seu procurador devidamente habilitado perante esse Tribunal de Contas.

Caso não seja oferecida defesa no prazo estabelecido, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos constatados, dando-se prosseguimento normal ao processo, na forma do § 6o do art. 127 da Lei no 8.258, de 6 de junho de 2005.

Comunique-se ao responsável ou a seu representante legal.

São Luís, 02 de outubro de 2013.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Relator

Processo nº: 10135/13**Entidade:** Prefeitura Municipal de João Lisboa**Requerente:** Sr. Jairo Madeira de Coimbra – Prefeito Atual**Assunto:** Solicita cópia da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Lisboa, exercício financeiro de 2011**DESPACHO Nº1022/2013 - GAB MNN**

Autorizo a concessão de cópia dos arquivos eletrônicos contidos no módulo a que se refere o inciso I do art. 75 da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE/MA, relativos aos processos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Lisboa, exercício financeiro de 2011, com base na Lei nº 12.572/11 e nas normas de regência deste Tribunal.

Disponibilize-se o processo à CODAR/Arquivo para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento;

Após, providenciar o arquivamento dos autos.

São Luís, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

Processo nº: 10474/13**Entidade:** Prefeitura Municipal de Alcântara**Requerente:** Sr. Bruno Mezenga – Secretário Municipal de Administração Tributária**Assunto:** Solicita cópia da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alcântara, exercício financeiro de 2012**DESPACHO Nº1023/2013 - GAB MNN**

Autorizo a concessão de cópia dos arquivos eletrônicos contidos no módulo a que se refere o inciso I do art. 75 da Instrução Normativa nº 28/2012-TCE/MA, relativos aos processos da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Alcântara, exercício financeiro de 2012, com base na Lei nº 12.572/11 e nas normas de regência deste Tribunal.

Disponibilize-se o processo à CODAR/Arquivo para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento;

Após, providenciar o arquivamento dos autos.

São Luís, 1º de outubro de 2013.

Conselheiro-Substituto **Melquizedeque Nava Neto**

Relator

PROCESSO Nº :9535/2013 – TCE/MA
ORIGEM :Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré
ASSUNTO :Solicitação de Cópias de Documentos
INTERESSADO :José Raimundo Silva

DESPACHO Nº 1254/2013 – GAB/ROF

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a concessão de vistas e cópias do Processo nº 455/2008, ao Senhor José Raimundo Silva ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, em atendimento ao Requerimento de 22/08/2013.

São Luís, ____/____/2013.

Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Relator